



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)  
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

[Revogada pela Resolução CEPE nº 73, de 15 de dezembro de 2023](#)

~~O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo nº 23087.008748/2017-08 e o que ficou decidido em sua 258ª reunião, realizada em 20 de setembro de 2017, resolve:~~

~~Art. 1º Os artigos 73 e 74 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, que estabelece o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 73. Poderá ser aprovada pelos Colegiados dos Cursos a oferta de disciplinas/unidades curriculares/módulos em caráter especial para atender a demandas de alunos com retenção e/ou a alterações nas dinâmicas curriculares dos cursos de graduação.~~

~~Art. 74. As solicitações de oferta de disciplinas/unidades curriculares/módulos em caráter especial deverão ser realizadas ao Colegiado do Curso por meio de processo instruído com as seguintes informações: justificativa da oferta; nome completo da disciplina/unidade curricular/módulo e respectivo código; carga horária total (discriminando teoria/prática/estágio); horário em que será ofertada; número de vagas; anuência do professor responsável com ciência da direção da Unidade Acadêmica.~~

~~§ 1º Havendo aprovação pelo Colegiado do Curso, o processo com a solicitação de oferta de disciplinas/unidades curriculares/módulos em caráter especial deve ser encaminhado à Prograd, para inserção no Sistema Acadêmico.~~

~~§ 2º As matrículas relacionadas às aprovações de ofertas de disciplinas/unidades curriculares/módulos pelos Colegiados dos Cursos após o fechamento do sistema acadêmico deverão ser realizadas pelos Coordenadores dos Cursos no período de readequação de matrículas.”~~

~~Art. 2º Consolidar essas alterações na Resolução nº 15/2016.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.~~

~~Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva~~  
Presidente do CEPE  
DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
21-09-2017